



CÂMARA MUNICIPAL
POTIRENDABA
ESTADO DE S. PAULO

RESOLUÇÃO 83


(De 23-12-1965)

A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA por força regimental contida nos artigos 132.º, § 1.º, alínea V de seu REGIMENTO INTERNO e 34.º, item VI da LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, uma vez atendidas as disposições contidas no artigo 250.º e seus parágrafos do referido Regimento RESOLVE e a Mesa PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.º 1.º - Fica NEGADO provimento, nos termos do projeto resolutivo apresentado pela Douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação e homologado pela Casa, à petição apresentada junto à Câmara Municipal de POTIRENDABA (SP), em grau de recurso, pelo(a) Sr(a): JOSÉ BERGAMO "ANTONIO COLONI"....., protocolada na Secretaria da Equidade sob o n.º /65 (Protocolo Especial), contra ato de EXECUTIVO local, em matéria de lançamentos de tributos e respectivas taxas, conferido e expedido pelo(a) interessado(a) através do PROGRESSO P.M. n.º 310/65, de 28 de 5 de 1965 (vide processos).

Art.º 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA - Sala das Sessões "Dr. Waldemar Sauer", em 23 de dezembro de 1965.



PRESIDENTE



1.º SECRETÁRIO



2.º SECRETÁRIO

REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA (SP), aos 23 dias do mês de dezembro de 1965, às folhas 16 (---) de 13. VISO PROPRIO e em seguida afixada nos lugares públicos de costume. DIRETORIA DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, data supra.


DIRETOR DA SECRETARIA